



**CAMPREV**

Instituto de Previdência Social  
do Município de Campinas

Rua: Pastor Cícero Canuto de Lima,  
401 – Parque Itália – Campinas/SP  
CEP: 13036-210  
CNPJ: 06.916.689/0001-85

## TERMO ADITIVO Nº 10/2023

**Processo Administrativo** CAMPREV.2020.00000208-53

**Interessado:** Instituto de Previdência Social do Município de Campinas – CAMPREV

**Modalidade:** Pregão eletrônico 02/2020

**Termo de Contrato:** nº 05/2020

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS - CAMPREV, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº. 06.916.689/0001-85, com sede na Rua Pastor Cícero Canuto de Lima, 401, Parque Itália, CEP 13.036-210, devidamente representado pelo Diretor Presidente Sr. Marionaldo Fernandes Maciel e pelo Diretor Administrativo Sr. Denilson Pereira de Albuquerque, doravante denominado CONTRATANTE; e de outro lado, a empresa LIONS SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL EIRELI - EP, com sede Rua Caruso nº 09 Vila Alpina, na cidade de São Paulo, CEP 03.211-060 CNPJ/MF nº. 30.044.178/0001-03, devidamente representado por seu Representante legal Sr. Edvan de Souza Matos, doravante denominado CONTRATADA, resolvem firmar o presente contrato, de acordo com a Lei Federal nº. 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02 e Decretos Municipais 14.218/03, 14.356/03, 14.602/04 e suas alterações na forma das cláusulas e condições a seguir acordadas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

1.1 Fica prorrogado o prazo por 12 (doze) meses a contar de 12/07/2023. Podendo ser prorrogado por sucessivos períodos, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 Dá-se ao presente termo o valor total de **RS 1.020.679,14** (um milhão, vinte mil, seiscentos e setenta e nove reais e quatorze centavos) sendo o valor mensal de R\$ 85.056,59 (oitenta e cinco mil, cinquenta e seis reais e cinquenta e nove centavos)

### CLÁUSULA TERCEIRA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas referentes a presente Termo de Contrato foram previamente empenhadas e processadas por conta de verba própria do orçamento vigente, codificadas no orçamento do Instituto sob o número 54301.04.122.2019.4113.339039.04601.



**CAMPREV**

Instituto de Previdência Social  
do Município de Campinas

Rua: Pastor Cícero Canuto de Lima,  
401 – Parque Itália – Campinas/SP  
CEP: 13036-210  
CNPJ: 06.916.689/0001-85

3.2- Nos exercícios seguintes, as despesas correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas nos respectivos Orçamentos-Programa, ficando o CONTRATANTE obrigado a apresentar no início de cada exercício a respectiva Nota de Empenho estimativa e, havendo necessidade, emitir Nota de Empenho complementar, respeitada a mesma classificação orçamentária.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA DE ADIMPLEMENTO DO CONTRATO**

4.1. A CONTRATADA apresenta garantia do adimplemento das condições aqui estabelecidas no valor de 51.033,95 (cinquenta e um mil, trinta e três reais e noventa e cinco centavos) calculado na base de 5% (um por cento) do valor do Termo Aditivo, na modalidade de pregão eletrônico 02/2020, recolhida junto à Diretoria Financeira do CAMPREV.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

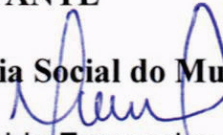
5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.

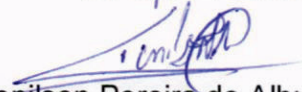
E por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Campinas, 12 de julho de 2023

#### **CONTRATANTE**

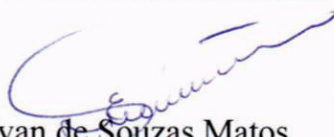
**CAMPREV – Instituto de Previdência Social do Município de Campinas**

  
Marinaldo Fernandes Maciel  
Diretor Presidente

  
Denilson Pereira de Albuquerque  
Diretor Administrativo - CAMPREV

#### **CONTRATADA**

**LIONS SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL EIRELI - EP**

  
Edvan de Souza Matos  
Representante Legal